PORTARIA Nº 03/2022
De 06 de Janeiro de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 48 de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, e dá as providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

RESOLVE

Art. 1°. Alterar a alínea f do Art. 2°, da Portaria 48 de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ..

.....

Art. 2° ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) Comprovante de residência. Não havendo, preencher declaração de residência;

....."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA em 06 de janeiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Publicada no Diário Oficial nº 28.825 de 07 de janeiro de 2022.
Republicada no Diário Oficial nº 28.826 de 10 de janeiro de 2022

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 9CCW-RMSY-WTKB-11QU